



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

# JUSTIÇA FEDERAL HOJE

Edição nº 5.979. Salvador - Bahia. Segunda-feira, 12/09/2022.

## CNJ nega provimento ao recurso da OAB/BA contra alteração de jurisdição da JFBA



to foi instaurado para impugnar a Resolução Presi nº 9606429/2020, que alterou a jurisdição da Seção Judiciária da Bahia e das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Paulo Afonso e Vitória da Conquista.

Desde a inicial, a Secção Baiana da OAB sustentou tese de que o redimensionamento da Seção Judiciária da Bahia violaria o princípio da eficiência e causaria prejuízos aos jurisdicionados, em especial aos atingidos pela transferência da jurisdição sobre as cidades de Banzaê, Canudos, Euclides da Cunha, Quijingue e Tucano, da Vara Única da Subseção de Paulo Afonso/BA para a Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana.

No Acórdão, a Relatora, Conselheira Salise Sanchothene, negou provimento ao recurso administrativo, mantendo a decisão monocrática que julgou improcedente o pedido, por seus próprios

fundamentos, concluindo que as alterações promovidas pelo TRF1 não configuram flagrante ilegalidade ou inconstitucionalidade, mas legítimo exercício de sua autonomia administrativa.

Segundo a Relatora: *“é tarefa reservada ao tribunal, atento à sua específica realidade, a identificação de prioridades e a escolha das melhores formas de fazer frente às necessidades dos jurisdicionados. É evidente que o exercício da autonomia administrativa não pode conduzir a uma situação de ilegalidade. No caso em apreço, entretanto, não é possível identificar na conduta da Corte requerida violação a qualquer lei ou ato normativo deste Conselho. Tampouco há evidências de violação aos princípios da eficiência e do acesso à justiça. Nesse ponto, registro que o TRF1 trouxe aos autos lista dos municípios que tiveram alteração de jurisdição, com comparativo das distâncias rodoviárias em relação à jurisdição anterior, destacando que as alterações, em sua maioria, foram favoráveis aos jurisdicionados”.*

Essa matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

## Medida Provisória possibilita aumento de margem consignável para servidores

A Associação dos Servidores da Justiça Federal da Bahia (ASSERJUF) solicitou à Direção do Foro que intercedesse junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) autorização para aumento da margem consignável dos servidores associados, de 30% para 35%. O pedido foi realizado em 1º de setembro e levou em consideração a adoção desta medida em outros tribunais.

Na solicitação, a ASSERJUF destaca que o objetivo da ação é *“possibilitar aos servidores associados novos empréstimos e, sobretudo, a renegociação daqueles já em curso junto à Caixa Econômica Federal (CAIXA), Banco do Brasil (BB) e outras instituições financeiras.”*

Conforme informado pela Seção de Pagamento (SEPAG-SJBA), o TRF1 e a SJBA, em atendimento aos dispositivos da Medida Provisória nº 1.132/2022, de 03/08/2022, quanto à ampliação da margem consignável de 30% para 35%, estão iniciando a adoção desta alteração na folha de pagamento desse mês, setembro/2022, sendo mantida até o final da vigência da referida MP.

Os novos valores de margem consignável já constam nos contracheques de setembro/2022 e no portal e-consig.

## Curiosidade do Desenvolvimento Sustentável



### Brasileiras criam absorvente biodegradável e ganham prêmio na Suécia

As estudantes brasileiras Camilly Pereira dos Santos e Laura Nedel Drebes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), foram contempladas com o prêmio de Excelência na etapa internacional do Prêmio Jovem da Água de Estocolmo 2022 (Stockholm Junior Water Prize). Elas foram destaque com o projeto *“SustainPads: Absorventes Sustentáveis e acessíveis a partir de subprodutos industriais”*. A etapa internacional da premiação aconteceu em 30 de agosto, na capital da Suécia, com a presença da Princesa Herdeira Vitória, patrona do prêmio.



Com orientação da professora Flávia Santos Twardowski Pinto, o projeto dos *SustainPads*, absorventes sustentáveis e acessíveis a partir de produtos secundários industriais tem como foco a pobreza menstrual. A ideia é combater a inacessibilidade do produto de higiene menstrual, tornando os absorventes mais acessíveis financeiramente. Além disso, a solução contribui para reduzir o impacto ambiental causado pelos absorventes descartáveis tradicionais. (Fonte: [@ciclovivo](https://ciclovivo.com.br))

### Aniversariantes

**Hoje:** Daniela de Araújo Rocha (1ª Vara), Altenir da Silva Carvalho (13ª Vara), Luciene Alves Costa Trindade (10ª Vara), Renata Faria Rolemberg Ribeiro (13ª Vara), Simone Schitini de Araújo Goes (5ª Vara), Gabriel Valença Pires (11ª Vara). **Amanhã:** Jessica Moreira dos Santos Sfredo (Teixeira de Freitas), Heber Freire Santos (Ilhéus), Luiz Gutemberg Lopes (Numan), Sérgio da Silva Costa (Itabuna), Zilmácia de Araújo Pimentel Mendes (Guanambi), Tatiane Oliveira Antas Curvelo (15ª Vara).

**Parabéns!**

## Transforme em Ação



### ONU aprova Resolução sobre meio ambiente saudável como direito humano

A Assembleia Geral das Nações Unidas declarou o meio ambiente limpo, saudável e sustentável como um direito humano. A decisão incentiva os países a implementar seus compromissos internacionais e aumentar esforços para realizá-los. O documento enfatiza ainda que todos sofrerão os efeitos agravados das crises ambientais, se não cooperarem agora para evitá-los.

A adoção da Resolução nº 76/300 da Assembleia Geral segue-se à votação de um texto similar pelo Conselho de Direitos Humanos, em outubro.

O Secretário-Geral da ONU, António Guterres, reagiu à “resolução histórica” sublinhando que o documento demonstra que os Estados-membros podem se unir na luta coletiva contra a tripla crise planetária de mudança climática, perda de biodiversidade e poluição.

Em nota, ele ressalta que a decisão ajudará a reduzir as injustiças ambientais, cobrir as lacunas de proteção e capacitar as pessoas, especialmente aquelas em vulnerabilidade, incluindo defensores de direitos humanos ambientais, crianças, jovens, mulheres e povos indígenas.

A Resolução enfatiza que o dano ambiental tem implicações negativas, diretas e indiretas, para o gozo efetivo de todos os direitos humanos.

Fonte: <https://news.un.org/pt/story/2022/07/1796682>

Essa matéria está associada ao ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima).



**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: Juiz Federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.